

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 731.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO DE ALIENAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS**, com o objetivo de:

I – eleger, entre os designados, o Presidente da comissão;

II – conferir, avaliar e ajustar os bens móveis para compor lista da alienação e desfazimento para projeto de lei a ser apreciado pelo Poder Legislativo Municipal;

III – elaborar o cronograma de atividades referentes ao processo licitatório de leilão e desfazimento;

IV – elaborar relatório circunstanciado do estado dos bens disponibilizados para processo licitatório de leilão e desfazimento;

V – instruir os processos administrativos referentes ao processo licitatório de leilão e desfazimento, após a aprovação da lei municipal.

VI – fiscalizar os atos da Coordenadoria de Patrimônio Público concernentes ao processo de baixa dos bens alienados.

VII – realizar demais trabalhos relacionados à alienação e desfazimento, desde que solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Compõem a referida comissão como representantes do Poder Executivo Municipal:

- ANDERSON ALVES BUENO;
- ELIEZER MARINS MENDES;
- JANDERSON BONASSO DA COSTA;
- JOÃO GERMANO DE GEUS.

Art. 3º - Fica designado o vereador ORLEI COSTA para compor a comissão como representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de novembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 15/2022

Nomeia Diretoria

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997 e pela Lei Municipal nº. 2.330 de 23/03/2011 e **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2022

DECIDE

Art.1º - Nomear representantes governamentais e não governamentais a compor a diretoria para o ano de 2022 - 2023 do CMAS, ficando assim eleitas:

- Tatiane de Fátima da Silva Oliveira (representante governamental) – Presidente
- Ivanete da Costa (representante não governamental) – Vice Presidente

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 25 de Novembro de 2022.

Tatiane de Fátima da Silva Oliveira
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 16/2022

Aprova requerimento de inscrição

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997 e pela Lei Municipal nº. 2.330 de 23/03/2011 e **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2022

APROVA

Art. 1º - Requerimento de inscrição, conforme Resolução nº 04/2020/CMAS, sob número 10 da entidade **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO SONHOS** - CNPJ 37.212.522/0001-67.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 25 de Novembro de 2022.

Tatiane de Fátima da Silva Oliveira
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 17/2022

Aprova Plano de Ação - SUAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997 e pela Lei Municipal nº. 2.330 de 23/03/2011 e **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2022

APROVA

Art. 1º - Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal / Sistema Único da Assistência Social / Ano 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 25 de Novembro de 2022.

Tatiane de Fátima da Silva Oliveira
Presidente

Ata de reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que reunir-se no dia 21 de novembro de 2022, as 10:00hs, com a presença dos conselheiros do CONDEMA: O Sr. Sergio Aldo da Silva, Luciane do Rocio Becher, Daniela Vilas Boas, José Carlos Janchevitz. O Sr. Sérgio deu início a reunião agradecendo a participação de todos e iniciou falando da importância de atualizar a composição do conselho, visto que na lei em vigor ocupam cadeiras a SANEPAR, O IAT, O ROTARYCLUB E A COPEL, sendo que somente a Copel tem participado, que o RotaryClub de Tibagi não existe mais; sendo portanto necessário essas alterações. Aproveitando o momento o Sr. Sergio Aldo da Silva, presidente do Comdema, repassou aos membros cópia da lei para que analisem e possam sugerir alterações. Falou da necessidade de escolha dos membros, visto que a atual composição vencerá em fevereiro do próximo ano. Dando sequência a reunião falou-se sobre a parceria entre a Prefeitura e a Klabin, onde estava previsto que a Klabin fazer a aquisição de sacolas para a coleta de lixo reciclagem, porém até o momento essa aquisição ainda não ocorreu, estando assim em falta as sacolas para a distribuição ao munícipes. O Sr. Presidente falou da questão dos cemitérios que totalizam 18 cemitérios espalhados pelo município e que como diretor do cemitério tem buscado atender as demandas da população. Falou também que tem acompanhado o pessoal da Vigilância Sanitária na vistoria de granjas e demais empreendimentos que causam impacto ambiental. Com relação a alteração da lei municipal o Sr. Presidente Sergio Aldo falou do parágrafo 3º. do artigo 4º. Que fala da composição dos membros onde precisa incluir a Vigilância Sanitária e excluir as empresas e órgãos estaduais, exceto a SANEPAR. Falou do convenio com FUNASA para educação ambiental voltado a compostagem. Que será realizada uma oficina na cidade de Londrina

nos dias 07 e 08 de dezembro. Que o município recebeu um recurso no valor de R\$ 250 mil reais para a execução do projeto. A Empresa que ganhou a licitação ira assinar o convenio em dezembro e começar os trabalhos em 2023, no interior do município. Também citou que o município recebeu um caminhão para coleta de lixo através de convenio com o IAT, e que esse veículo atende as demandas da zona rural do município. Esse caminhão é em regime de comodato por dois anos podendo vir a ser doado ao município após esse prazo. Também falou que a Associação ACAMART – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Tibagi, recebeu um caminhão furgão através do IAT que será utilizado para atendimento na entrega de produtos através do programa de troca de alimentos por produtos recicláveis, esse veículo deverá ser entregue no início de 2023. O Sr. Sergio Aldo também informou que ocorreu um sinistro com o veículo ônix, o qual envolveu-se em acidente colidindo com outro veículo, que era conduzido por motorista embriagado, dando perda total do veículo. Sendo assim acionado o seguro que já liberou o valor da apólice para aquisição de outro veículo, que deverá ocorrer no início do próximo ano. Não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto, subscrevi a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Tibagi, 21 de novembro de 2022.

Sergio Aldo da Silva

Presidente

Mauricio Chizini Barreto

Secretário Executivo

Luciane do Rocio Becher : _____

Daniela Vilas Boas: _____

José Carlos Janchevitz: _____